



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO **Nº 065/2000**

PROJETO DE LEI Nº 075/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, como especifica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, CNPJ 75.321.471/0001-09, o lote de terras sob o nº 5-6-A/7, com área de 10.027,67 m², localizado na Gleba Patrimônio Aricanduva, de propriedade do Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de um Centro Comunitário.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 30 de junho de 2000.

ter em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 30 de junho de 2000.

[Handwritten signatures and stamps follow]